

Para uma ordem do mundo: as leis na obra de Afonso X

Um dos aspetos mais notórios do legado *alfonsino* foi a obra legislativa promovida desde bastante cedo e durante todo o reinado de Afonso X. Logo em 1252 o *Fuero Real* estabeleceu o modelo para a legislação, unificada, para as cidades entretanto conquistadas e a conquistar aos muçulmanos. Apesar da sua parca aplicação em ambiente castelhano – a primeira a aplicá-lo foi a sua neta, Branca de Portugal, a Briviesca – foi recebido muito cedo em Portugal, onde foi traduzido ainda durante o reinado de Afonso III, por volta de 1260. Grande recepção em Portugal tiveram também as *Siete Partidas* tanto por D. Dinis como por Afonso IV. Redigidas entre 1256-1265, cada Partida debruça-se sobre uma área do direito – do canónico ao senhorial, incluindo direito matrimonial, sucessório, mercantil e penal. Fundamentalmente, trata-se de uma grande lei geral baseada no direito tardo-romano, incluindo também influências das decretais canónicas e tradições ibéricas – nomeadamente, o *Fuero Juzgo* leonês. Mais do que um código legislativo aplicável ao seu reino, as *Siete Partidas* apresentam uma aplicabilidade bastante universal, eventualmente adaptável a todo o Sacro-Império a que Afonso X se candidatara. O impacto das *Partidas* foi talvez o maior entre as obras jurídicas *alfonsinas*, tendo a sua influência não só se estendido pela península como também por outros territórios europeus e até nas colónias americanas.

Apesar de ser considerada uma obra projetada pelo seu pai, Fernando III, durante cujo reinado já encontramos alguns antecedentes, o *Setenario* enquadra-se plenamente nos projetos culturais produzidos ao longo da vida de Afonso X. Terá sido muito provavelmente elaborado mesma época das obras historiográficas (c. 1272). Além de uma obra de

carácter jurídico, é sobretudo uma enciclopédia de vários saberes filosóficos, literários, naturais e jurídicos, desta forma completando os projectos totalizadores de conhecimento do rei que vemos desdobrados na obra lírica, científica, historiográfica e jurídica. De resto, os paralelismos entre este projeto e as *Siete Partidas* são bastante assinaláveis. É também aqui que vamos encontrar interessante reflexão sobre os nomes próprios de Afonso e seus pais, onde se aponta para a justificação divina do seu poder régio: *nos don Affonso...cuyo nonbre quiso Dios...que se començasse en A e sse ffeneçiesse en O, en que ouyesse ssiete letras, ssegunt el lenguaie de Espanna, a ssemeiança del ssu nombre* [de Deus] (*Setenario*, ed.Vanderford 1945, p. 7).

Para saber mais...

Cradock, Jerry - Palabra de rey: Selección de estudios sobre la legislación alfonsina. Salamanca : Seminario de Estudios Medievales y Renacentistas, 2008

Fradejas Rueda, José Manuel (dir.) - 7 Partidas Digital: Edición crítica digital de las Siete Partidas: Las ediciones históricas. Valladolid: Universidad de Valladolid, 2017

[<https://7partidas.hypotheses.org/>]

García-Gallo, Alfonso - La obra legislativa de Alfonso X. Hechos e hipótesis, In: *Anuario de Historia del Derecho Español*. Nº 54 (1984), pp. 97-162

Kleine, Marina - O Fuero Real e o projeto político de Afonso X. In: *Reflexões sobre o medievo. Práticas e saberes no ocidente medieval*. Porto Alegre : Oikos, 2009, pp. 168-189

Setenario. Ed Kenneth H. Vanderford. Buenos Aires : Instituto de Filología, 1945 (reimp. Alicante : Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2009)

[<https://www.cervantesvirtual.com/obra/setenario--0/>]

Maria Joana Gomes

Mariana Leite